

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 430/2019 -002

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 05/09/2019 Ficha: 000028


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.03 - Outras Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: VANDER LUIS FERREIRA **Número: 6534**
Endereço.: RUA TABOLEIRO DE CIMA Nº: 175 Bairro: ANTONIO PEREIRA
CEP: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 035.541.036-24
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 430 Liquidacao Nº.: 2
VALOR ANULADO.: *****12.000,00 : VALOR BRUTO..: *****4.027,00
SALDO ANTERIOR: *****20.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****15.973,00 : VALOR LIQUIDO: *****4.027,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 05/09/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DOC. ANEXO A NE 418/2019 - AGOSTO/2019


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****4.027,00 ,Quatro mil e vinte e sete reais.*****

06/09/19
Data

Identidade/CPF/CGC

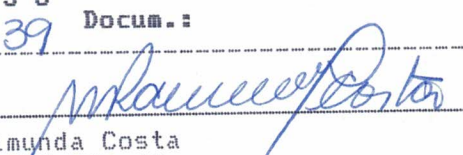
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 312439 Docum.:

Tesoureiro(a):


Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

OK

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 430/2019 -002

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 05/09/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.03 - Outras Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: VANDER LUIS FERREIRA Número: 6534
Endereço.: RUA TABOLEIRO DE CIMA Nº: 175 Bairro: ANTONIO PEREIRA
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 035.541.036-24
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 430 Liquidacao Nº.: 2
VALOR ANULADO.: *****12.000,00 : VALOR BRUTO..: *****4.027,00
SALDO ANTERIOR: *****20.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****15.973,00 : VALOR LIQUIDO: *****4.027,00

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 05/09/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DOC. ANEXO A NE 418/2019 - AGOSTO/2019

W. Matta *Gilson* *Juliano*
DAURA TEREZINHA DA MATTA CRC: 29854 Contador(a)
GILSON GRACIANO MOREIRA CPF: 889.901.926-68 Liquidante
JULIANO FERREIRA CPF: 003.859.496-00 Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****4.027,00 ,Quatro mil e vinte e sete reais.*****

06/09/19
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 312439 Docum.:

Tesoureiro(a): *Maria Raimunda Costa*
Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60
OK ✓

ALTEIOSA LTDA. (00) LAC

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0136		06000550-8	6	AAA	312739	7	R\$4.027,00

Pague por este cheque a ordem de **QUATRO MIL VINTE E SETE REAIS** **** * 0000

YANDER LUIS FERREIRA.-

CAIXA

OURO PRETO, 05 de SETEMBRO de 2019

Yander Luis Ferreira Ramus

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 08/19

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10401366⑆ 0189127395⑆ 200600055081⑆

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG
DATA: 06/09/2019
TERMINAL: 1004

NSU: 001487

HORA: 15:47:24
AUT: 0176

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0136/013/00/082.474-9
NOME: VANDER LUIS FERREIRA
DEPOSITANTE:
O C

VALOR TOTAL: 4.027,00
VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 4.027,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 05 de setembro de 2019

Prezado Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente desta Casa Legislativa

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, Verba Indenizatória do respectivo Vereador desta Câmara Municipal de Ouro Preto, referente ao mês de AGOSTO/2019, para fins de aprovação e reembolso nos termos da Lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da Portaria nº 05/2017, conforme análise da Controladoria Interna desta Casa Legislativa, em que opina pelo reembolso dos valores despendidos conforme relatório de despesas anexo.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Juilano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Agosto** de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 03 de Setembro de 2019.


Vander Leitoa
Vereador(a)



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Vanessa Aparecida do Carmo Santos	161.279.026-73	Assessoramento em relações comunitárias	02	1000,00
31	BAZAR FARIA LTDA	21.519.0120001-05	Carnê INSS/GPS 12x2 Tílbria Maço de Papel A4 500 UN	01	27,00
31	Madalena de Jesus Silva	153.081.766-80	Secretaria l-service	02	1000,00
31	Junior Lucas Araujo de Oliveira	128.847.636-19	Assessoria Jurídica	02	2000,00
TOTAL					4027
SALDO					3.973,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.

Resposta
Cecília de Magalhães Gomes
Controlador Interno

Assumo
Marco Antônio de Freitas
1º Secretário

Assumo
Juliano Ferreira
Presidente

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
02	005

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

VANDER LUIS FERREIRA.

035.541.036-24

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SECRETARIA I-SERVICE, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000,00 UM MIL REAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X	=
CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)		
Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NO INSS: 203.64472.12-4		
NO CPF: 161.279.026-73		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	
MG 20.317.279		
LOCALIDADE	DATA	
OURO PRETO	31/08/19	

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.000,00
 II R\$
 SOMA R\$.....

DESCONTOS

III IMP. RENDA FONTE..... R\$
 IV..... R\$
 V..... R\$
 VALOR LÍQUIDO R\$ 1.000,00

ASSINATURA

Vanessa Aparecida do Carmo Santos

NOME COMPLETO

Vanessa Aparecida do Carmo Santos

 CÓD. 15.236-6

Contrato de prestação de serviços de Assessoria de base e Relações Comunitárias

CONTRATANTE: Vander Luís Ferreira, brasileiro, divorciado, Vereador, Carteira de Identidade nº MG-10.459.559, CPF:035.541.036-24, residente e domiciliado a Rua do Tabuleiro, nº 175, Antônio Pereira-Ouro Preto / Minas Gerais; CEP:35400-000;

CONTRATADA: Vanessa Aparecida do Carmo Santos, brasileira, Casada, Carteira de Identidade nº MG-20.317.279, CPF: 161.279.026-73, Residente a Rua: Padre Ângelo s/n, Antônio Pereira-Ouro-MG CEP:35400-000;

As partes acima identificadas, a partir de agora **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamentos descritos;

1. OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato, a prestação pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** dos serviços de Assessoria de Base e relações comunitárias; para tal, a **CONTRATADA** deverá, Atuar nas demandas de acordo com interesse, solicitação e orientação do **CONTRATANTE**, acompanhar o eleitor/cidadão às secretarias e órgãos públicos, a fim de orientá-los;

Facilitar as relações do poder executivo municipal com os interessados,
Orientar os eleitos de seus deveres e obrigações acompanhando-os nos diversos órgãos públicos em geral;

Representar o Parlamentar em reuniões com associações e grupos que demande a presença do mesmo;
Distribuição e recebimento de ofícios/informativos, abaixo-assinados nos distritos e sede;
Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste nas formas aqui definidos somente será reconhecido e, produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes;

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** deverá fornecer as informações necessárias para realização adequada do serviço, seja por telefonema, cartas, comunicados informais, comunicação tácita ou a requerimentos de seus assessores do gabinete;

O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato de prestação de serviços prestados;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar as demandas solicitadas pelo contratante;
Informá-lo das incapacidades ou impossibilidades quando houver no cumprimento das obrigações;
Representa-lo imediatamente em reuniões e eventos quando solicitada;
Prestar os serviços comprometidos neste instrumento até a data de vigência final do contrato;
Apresentar os recolhimentos previdenciários ao contratante na forma legal para cumprimento das obrigações fiscais;

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados terão valor total de R\$: 1.000,00 (um mil reais) não podendo ser em outra espécie ou forma;

Deve ser pago em moeda corrente nacional, no último dia útil de cada mês;

Após o recebimento a CONTRATADA deverá emitir documento válido que comprove o cumprimento da obrigação por parte do CONTRATANTE, RPA ou RECIBO;

5. DO INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quando ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa pecuniária de 2%, mais juros de mora de 1% ao mês e correção monetária;

Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATADA, o CONTRATO poderá ser extinto sem ônus ao CONTRATANTE;

Não será atribuída responsabilização por inadimplemento à nenhuma das partes, em situação de caso fortuito ou força maior;

6. DO PRAZO E VALIDADE CONTRATUAL

O presente instrumento tem poder anulatório e rescisório de quaisquer outros celebrados entre as partes;

O presente contrato tem validade de 1 ano a contar da data da assinatura;

Iniciam-se as obrigações estabelecidas neste instrumento entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, a partir do dia 01/07/2019 (primeiro dia do mês de Julho do ano dois mil e dezenove).

6. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto/ MG;

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas;

Local, Ouro Preto, 01, de JULHO, de 2019

Vanessa Aparecida dos Santos
CONTRATADA

Nome:

Identidade: 20317279

CPF: 161.279.026-73


CONTRATANTE

Nome:

Identidade:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CATXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sor teios de segunda-feira a sábado, Ap

245-591134913-9

02/SET/2019

HORA DE 14:37:4

LOT. 11.014754-5

LOCALIDADE: OURO PRETO

AG. VINCULADA: 0136

TERM 002699

Loterias CAIXA


COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CODIGO PAGAMENTO : 1007
COMPETENCIA : 08/2019
IDENTIFICADOR : 20364472124

VALOR DO INSS : R\$ 80,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 0,00
ATM/MULTA/JUROS : R\$ 0,00
TOTAL : R\$ 80,00

245-591134913-9



2ª VIA

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO: WAVESSA <i>aparecida do Carmo Smtos</i>	
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		3. VALOR DO INSS R\$ 80,00	
3. CÓDIGO DE PAGAMENTO 1007		4. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES R\$ 0,00	
4. COMPETÊNCIA 08/2019		5. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES R\$ 0,00	
5. IDENTIFICADOR 203.64472.124		6. VALOR DO INSS R\$ 80,00	
11. TOTAL R\$ 80,00		7.	
12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		8.	

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO.
TELEFONE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA. - Rua Almorés, 6-9 - Bauru - SP - CNPJ 44.990.901/0001-43

CNPJ
emissor
do órgão emissor
órgão emissor
SS - NB

TABOLEIRO, 175 - ANTONIO PERIRA - Ouro Preto/MG		03/09/2019	NFe Nº	000004984
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	Série	001
		27,00		

 <p>BAZAR FARIA LTDA - EPP - BAZAR FARIA LTDA - EPP Praca MONS CASTILHO BARBOSA, 007 - - PILAR 35400-000 - Ouro Preto - MG - Fone/Fax: 31 3551 1146</p>	<p align="center">DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saída: 1 Entrada: 0 N 000004984 Série 001 Folha 1/1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
		<p>Chave de Acesso</p> <p>3119 0921 5190 1200 0105 5500 1000 0049 8419 1471 9018</p> <p>Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>
<p>Natureza de Operação</p> <p>VENDA DE MERCADORIA</p>		<p>Protocolo de Autorização</p> <p>131193406953949 - 03/09/2019 - 14:50:09</p>
<p>Inscrição Estadual</p> <p>4612240890051</p>	<p>Inscrição Estadual Sub. Tributária</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p>21.519.012/0001-05</p>

Destinatário / Remetente			
Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	Data de Emissão
VANDER LUIS FERREIRA		035.541.036-24	03/09/2019
Endereço		Bairro/Distrito	CEP
Rua TABOLEIRO, 175 -		ANTONIO PERIRA	35400-000
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual
Ouro Preto	31 98574 7885	MG	
			Hora Saída/Entrada
			14:48:00

Fatura										
Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento
001	03/09/2019	27,00								

Cálculo dos Impostos									
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos				
0,00	0,00	0,00	0,00	7,64	27,00				
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
					Valor Total da Nota				
					27,00				

Transportador / Volumes Transportados						
Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
		9-Sem Transporte				
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados dos Produtos															
Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
10395	PAPEL A4 MAGNUM DIGITAL 75GM PCT 500 FOLHAS	48025610	0102	5102	UN	1,0000	20,0000	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5,53
3700	CARNE GPS 12X 2 VIAS TILIBRA	48209000	0102	5102	BLC	2,0000	3,5000	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2,11

Dados Adicionais	
<p>Informações Complementares</p> <p>I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI</p> <p>MD5: AB3534758A6806C99A5C19F3E871CADA Trib Aprox. R\$ 2,78 Fed - R\$ 4,86 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/emprescme 5A16F8</p>	<p>Informações Adicionais do Fisco</p>

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
02	004

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
VANDER LUIZ FERREIRA	035.541.036-24

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA BASE E RELAÇÕES COMUNITARIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ UM MIL REAIS ~~6.000,00~~ / 11 / 11 / 11), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X	=
CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)		
Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NO INSS: 151.30105.04-8		
NO CPF: 153.081.766-80		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	
MG 21.642.750	SSP - MG	
LOCALIDADE	DATA	
Ouro Preto - MG	31/08/19	

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.000,00
 II R\$
 SOMA R\$.....

DESCONTOS

III IMP. RENDA FONTE..... R\$.....
 IV..... R\$.....
 V..... R\$..... R\$.....
 VALOR LÍQUIDO R\$ 1.000,00

ASSINATURA

Madalena de Jesus Silva

NOME COMPLETO

Madalena de Jesus Silva

Contrato de prestação de serviços de Secretariado Remoto e I-service

CONTRATANTE: Vander Luís Ferreira, brasileiro, divorciado, Vereador, Carteira de Identidade nº MG-10.459.559, CPF:035.541.036-24, residente e domiciliado a Rua do Tabuleiro, nº 175, Antônio Pereira-Ouro Preto / Minas Gerais; CEP:35400-000;

CONTRATADA: Madalena de Jesus Silva, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº MG-21.642.750, CPF: 153.081.766-80, Residente a Rua: Padre Ângelo s/n, Antônio Pereira-Ouro Preto-MG CEP:35400-000;

As partes acima identificadas, a partir de agora chamadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamentos descritos;

1. OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato, a prestação pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** dos serviços de secretariado I-service, bem como secretariado remoto; para tal, a **CONTRATADA** deverá, organizar as demandas de acordo com interesse, solicitação e orientação do **CONTRATANTE**, informando de suas agendas no distrito, resposta a questionamentos e solicitações dos cidadãos e correspondências físicas e eletrônicas, bem como elaborar comunicados, revisão de breves textos, distribuição e recebimento de ofícios, abaixo-assinados dentro da comunidade onde atua, acompanhando-o e representando quando autorizada.

Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste nas formas aqui definidos somente será reconhecido e, produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes;

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** deverá fornecer as informações necessárias para realização adequada do serviço, seja por telefonema, cartas, comunicados informais, comunicação tácita ou a requerimentos de seus assessores do gabinete;

O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato de prestação de serviços prestados;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar as demandas solicitadas pelo contratante;
Informá-lo das incapacidades ou impossibilidades quando houver no cumprimento das obrigações;
Representa-lo imediatamente em reuniões e eventos quando solicitada;
Prestar os serviços comprometidos neste instrumento até a data de vigência final do contrato;
Apresentar os recolhimentos previdenciários ao contratante na forma legal para cumprimento das obrigações fiscais;

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados terão valor total de R\$: 1.000,00 (um mil reais) não podendo ser em outra espécie ou forma;

Deve ser pago em moeda corrente nacional, no último dia útil de cada mês;

Após o recebimento a CONTRATADA deverá emitir documento válido que comprove o cumprimento da obrigação por parte do CONTRATANTE, RPA ou RECIBO;

5. DO INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quando ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa pecuniária de 2%, mais juros de mora de 1% ao mês e correção monetária;

Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATADA, o CONTRATO poderá ser extinto sem ônus ao CONTRATANTE;

Não será atribuída responsabilização por inadimplemento à nenhuma das partes, em situação de caso fortuito ou força maior;

6. DO PRAZO E VALIDADE CONTRATUAL

O presente instrumento tem poder anulatório e rescisório de quaisquer outros celebrados entre as partes;

O presente contrato tem validade de 1 ano a contar da data da assinatura;

Iniciam-se as obrigações estabelecidas neste instrumento entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, a partir do dia 01/07/2019 (primeiro dia do mês de Julho do ano dois mil e dezenove).

6. DO FORO


Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto/ MG;

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas;

Local, OURO PRETO, 01, de JULHO, de 2019

Modlema de Jesus Silva
CONTRATADA

Nome:
Identidade: 21.642.750
CPF: 153.081.766-80


CONTRATANTE

Nome:
Identidade:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:

ANADALMA DE JESUS SILVA

2. VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	1007
4. COMPETÊNCIA	08/2019
5. IDENTIFICADOR	151.2010504-8
6. VALOR DO INSS	R\$ 80,00
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM/MULTA E JUROS	
11. TOTAL	R\$ 80,00
12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

Instruções para preenchimento no verso.

LIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA. - Rua Almorés, 6-9 - Bauru - SP - CNPJ 44.990.901/0001-43

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

245-591134912-0

02/SET/2019

HORA DE 14:36:59

TERM 002699

LOT. 11 014754-5
LOCALIDADE: OURO PRETO
AG. VINCULADA: 0136

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CODIGO PAGAMENTO : 1007
COMPETENCIA : 08/2019
IDENTIFICADOR : 15130105048

VALOR DO INSS : R\$ 80,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 0,00
ATM/MULTA/JUROS : R\$ 0,00
TOTAL : R\$ 80,00

245-591134912-0

2ª VIA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Nº

02

RECIBO

Valor

R\$ 2.000,00

Recebi (emos) de Vander Luis Ferreira

Endereço _____

A importância de R\$ 2.000,00 - dois mil
reais

Referente Assessoria jurídica prestada em
Agosto/19

Para maior clareza firmo _____ o presente.

ouro Preto, 04 de setembro de 2019

Emitente Vinício Lucas A. de Oliveira CPF/RG 128.847.636-19

Endereço Av. Volante Brasil, 174-C, Centro

Assinatura 





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, de um lado o **CONTRATANTE, VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº 035.541.036-24, portador do RG nº MG-10.459559, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro a **CONTRATADA, DR. JÚNIO LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 19 768 199, CPF 128.847.636-19, com escritório na Avenida Vitorino Dias, nº 174, Centro, neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** compromete-se em atuar nas demandas particulares, administrativas e judiciais solicitadas pelo **CONTRATANTE**, bem como em estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE**, em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto e outras entidades onde houver necessidades.

Parágrafo primeiro: Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, à critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

Parágrafo segundo: Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a serem pagos até o décimo dia útil de cada mês, mediante recibo.

Parágrafo Primeiro: Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

Parágrafo Segundo: A quitação mensal dos honorários devidos será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo **CONTRATANTE** mediante emissão de recibo pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses do mesmo, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer a cerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA OITAVA

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

CLÁUSULA DECIMA

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de JULHO de 2019 e terminando em 01

de JULHO de 2019, sendo prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de JULHO de 2019.



VANDER LUÍS FERREIRA
CONTRATANTE



JÚNIO LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

